**EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 08/2014 – LDO**

" MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 17, DO PROJETO DE LEI Nº 08/2014"

Art. 1º- O artigo 17, do Projeto de Lei 08/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 17_ Durante a execução orçamentária poderá o Executivo Municipal, mediante decreto, utilizar os dispositivos contidos no Art.167 da Constituição federal, combinados com os artigos 42,43 e seus parágrafos da Lei Federal 4.320/64 até o limite de 10% do valor do orçamento; transpor, remanejar,transferir recursos dentro da mesma categoria de ação ou programação por anulação de dotação, conforme alterações de competências e atribuições orçamentárias, mantida ou não a estrutura orçamentária programática.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 16 de junho de 2014.

Ver. ALÍCIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS

Ver. WAGNER ONOFRE CUNHA LARA

Ver. JOSÉ ADRIANO QUINTANILHA COUTINHO

